



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO Nº 03/2025

VINCULADO AO CONTRATO Nº 131/2023

Pelo Presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, 2750, neste ato representado por seu neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED] residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE**, mantenedora do **HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº 89.124.630/0001-81, com sede na Avenida Venâncio Aires, nº 163, na cidade de Cruz Alta/RS, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. **MARCO AURÉLIO MIRANDA DREHER**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Cruz Alta/RS, e Sr. **FERMINO ZUCULOTO BATISTA**, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Cruz Alta/RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento na Cláusula décima terceira do Contrato prorrogam por 12 (doze) meses a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 31 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08.02.2.819.3.3.90.39.50 (645) – 1.500.1002.0001

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

Os contratantes, de comum acordo, alteram a cláusula de fiscalização, passando a ser responsáveis pelo acompanhamento, nos termos da Portaria nº 58/2023 alterada pelas portarias nº 429/2023, 551/2023, 289/2024, 406/2024, 554/2024, 263/2025 e 439/2025 os servidores Kleber Nilson Pereira Ferreira e suplente de fiscal Álvaro Elicker kilpp.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 131/2023, em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra - RS, 25 de agosto de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO MIRANDA DREHER

Contratada

FERMINO ZUCULOTO BATISTA

Contratada

Kleber Nilson Pereira Ferreira

Fiscal

Álvaro Elicker kilpp

Suplente de Fiscal